www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 21/01/2021

LEI Nº 478, DE 11 DE MARÇO DE 2009 .

"Institui gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno".

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Lei nº **423** de 01 de novembro de 2007, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

~~Art. 1º~~ ~~Fica instituído a função de confiança de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno com gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento inicial do cargo do servidor investido na função.~~

Art. 1º Ao servidor público efetivo designado para as atribuições da função de confiança de coordenador geral do sistema de controle interno será concedida a FG - 1 constante no anexo III da Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa nº 1165/18, de 21 de março de 2018. (Redação dada pela Lei nº **1389**/2021)

Art. 2º As atribuições da função de confiança do Coordenador Operacional Contábil estão descritas no artigo 8º da Lei nº **432**/2007.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2009 .

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/02/2021